



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.584.961/0001-56  
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG  
Telefone (34) 3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

## LEI MUNICIPAL N.º 1.785 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Reconhecimento como sendo de utilidade pública o (NAVI)  
– Núcleo de Apoio à Vida".

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O (NAVI) Núcleo de Apoio à Vida, a título de esclarecimento, é uma organização não governamental, sem nenhum caráter político ou religioso, tendo por finalidade precípua o suporte a pacientes com câncer e doenças degenerativas, garantindo-lhes apoio moral, psicológico, amparo espiritual e efetivas orientações para o enfrentamento às agressões advindas da moléstia.

Art. 2º - Fica declarado como entidade de UTILIDADE PÚBLICA o (NAVI) Núcleo de Apoio à Vida, entidade meramente FILANTRÓPICA registrado no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, com o número 08.282.404/0001-27 – CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL – 85.15.4-99 – Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde – CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA – 399-9 – Outras formas de associação – LOGRADOURO – ENDEREÇO: Av. Tatão Palhares, n.º 23 – CEP: 38.950.000 – Centro – Ibiá – Situação Cadastral ATIVA – Data da Situação Cadastral 23-08-2.006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá – MG, 06 de novembro de 2006.

**PAULO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal